



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 66/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as comemorações de natal e ano novo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais da administração e possibilidade de escalonamento de servidores;

Considerando a mudança da administração para o novo paço municipal.

Considerando que a necessidade de instalação e testagem dos sistemas de informática da prefeitura no novo prédio.

DECRETA:

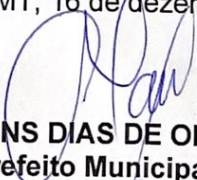
Art. 1º Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da prefeitura, no período compreendido entre os dias **20/12/2021** e **07/01/2022**, não havendo expediente ao público externo nos órgãos da administração.

Art. 2º O recesso administrativo estabelecido será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, sobretudo as diretamente responsáveis pelos atendimentos relacionados à saúde e limpeza pública, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, podendo realizar escalonamento de servidores para manutenção dos serviços.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Porto Esperidião/MT, 16 de dezembro de 2021.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350